



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 05 – EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº **021/2023**

Concorrência Pública nº **001/2023**

Edital nº **018/2023**

Objeto: CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL (SAA) E ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

RETIFICAÇÃO

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO

Onde se lê:

23.3 A AGÊNCIA REGULADORA terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação da CONCESSIONÁRIA neste sentido, para examinar o cálculo apresentado pela CONCESSIONÁRIA e manifestar-se a respeito. Não se manifestando a AGÊNCIA REGULADORA no prazo assinalado, será considerado tacitamente aceito o cálculo apresentado pela CONCESSIONÁRIA.

Leia-se:



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

23.3 A AGÊNCIA REGULADORA terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da comunicação da CONCESSIONÁRIA neste sentido, para examinar o cálculo apresentado pela CONCESSIONÁRIA, manifestar-se a respeito por meio de nota técnica e, posteriormente, submetê-la ao controle social e ao Conselho Superior de Regulação.

Onde se lê:

23.3.1. O prazo acima poderá ser suspenso uma única vez, caso o CONCEDENTE ou a AGÊNCIA REGULADORA determine a apresentação pela CONCESSIONÁRIA de informações e documentos adicionais, reiniciando-se a contagem dos dias restantes a partir da data em que a CONCESSIONÁRIA cumprir com tal solicitação.

Leia-se:

23.3.1. O prazo acima poderá ser interrompido caso o CONCEDENTE ou a AGÊNCIA REGULADORA solicite a apresentação pela CONCESSIONÁRIA de informações e documentos adicionais, iniciando-se a contagem do prazo a partir da data em que a CONCESSIONÁRIA cumprir com tal solicitação.

Onde se lê:

25.6 A AGÊNCIA REGULADORA terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data em que for protocolado o requerimento de REVISÃO referido no item anterior, para se manifestar a respeito.

Leia-se:



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

25.6 A AGÊNCIA REGULADORA terá o prazo de até 90 (noventa) dias úteis, contados da data em que for protocolado o requerimento de REVISÃO referido no item anterior, para examinar o cálculo apresentado pela CONCESSIONÁRIA, manifestar-se a respeito por meio de nota técnica e, posteriormente, submetê-la ao controle social e ao Conselho Superior de Regulação.

Onde se lê:

25.6.1. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser suspenso uma única vez, caso a AGÊNCIA REGULADORA solicite à CONCESSIONÁRIA a apresentação de informações adicionais, voltando o prazo a fluir, sem solução de continuidade, a partir do cumprimento dessa exigência

Leia-se:

25.6.1. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser interrompido caso o CONCEDENTE ou a AGÊNCIA REGULADORA solicite a apresentação pela CONCESSIONÁRIA de informações e documentos adicionais, iniciando-se a contagem do prazo a partir da data em que a CONCESSIONÁRIA cumprir com tal solicitação.

Onde se lê:

25.9. No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da notificação a ser enviada pela CONCESSIONÁRIA, o CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, com a interveniência da AGÊNCIA REGULADORA, deverão celebrar



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

o respectivo Termo Aditivo ao CONTRATO, refletindo os termos da REVISÃO EXTRAORDINÁRIA, cujo extrato deverá ser publicado pelo CONCEDENTE na imprensa oficial.

Leia-se:

25.9. Uma vez deferida a revisão extraordinária pela AGÊNCIA REGULADORA, o CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA terão o prazo de até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da comunicação da AGÊNCIA REGULADORA para celebrar o respectivo aditivo, cujo extrato deverá ser publicado pelo CONCEDENTE na imprensa oficial.

ANEXO X – MATRIZ DE RISCOS

Onde se lê:

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
Execução Contratual	Descumprimento do cronograma de investimentos	Atrasos no início das obras	Compartilhado	<ul style="list-style-type: none"> ● Causa justificadora da inexecução que exonera a Concessionária de responsabilidade ● Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária.
Atividade Empresarial	Capacidade financeira insuficiente dos acionistas	<ul style="list-style-type: none"> ● Atraso no início de operação e níveis de qualidade insatisfatórios. ● Não contratação de financiamentos. 	Concessionária	<ul style="list-style-type: none"> ● Previsão de penalidades e garantia de execução do contrato. ● Exigência de comprovação da qualificação econômico-financeira na licitação. <p>Exigência de contratação de planos de seguro.</p>

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
Execução Contratual	Responsabilidade e excedente às coberturas securitárias exigidas no contrato, na hipótese em que a indenização decorra de fato imputável à Concessionária, por dolo ou culpa.	Custos adicionais à Concessionária	Concessionária	Contratação de Planos de Seguro (Responsabilidade Civil) compatível com o objeto da concessão.
Execução Contratual	Estimativa incorreta dos investimentos	Aumento dos custos da Concessionária		<ul style="list-style-type: none"> • Responsabilidade pela elaboração dos Projetos Básico e Executivo da Concessionária. • Projeto Conceitual do PMI/PMSB - Meramente referencial.

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
	pela Concessionária		Concessionária	
Atividade Empresarial	Demanda	Demanda real menor do que a projetada	Concessionária	<ul style="list-style-type: none"> • Responsabilidade pela elaboração dos Projetos Básico e Executivo da Concessionária • Responsabilidade pela gestão comercial dos serviços, inclusive realizar a cobrança das tarifas da Concessionária • O Projeto Conceitual do PMI/PMSB trata-se de documento meramente referencial
				<ul style="list-style-type: none"> • Responsabilidade pela elaboração dos Projetos Básico e Executivo da Concessionária • Responsabilidade pela gestão



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(85) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
Atividade Empresarial	Incremento dos investimentos em razão do aumento da demanda	Aumento dos custos da Concessionária	Concessionária	comercial dos serviços, inclusive realizar a cobrança das tarifas da Concessionária <ul style="list-style-type: none">• O Projeto Conceitual do PMI/PMSB trata-se de documento meramente referencial
Atividade Empresarial	Variação do mercado consumidor	Aumento dos custos da Concessionária	Concessionária	<ul style="list-style-type: none">• Responsabilidade pela elaboração dos Projetos Básico e Executivo da Concessionária• Responsabilidade pela gestão comercial dos serviços, inclusive realizar a cobrança das tarifas da Concessionária• O Projeto Conceitual do PMI/PMSB trata-se de documento meramente referencial

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
<p>Execução Contratual</p>	<p>Alteração superveniente e não previsível no objeto do projeto, em razão da inclusão/exclusão de áreas e indisponibilidade hídrica dos mananciais</p>	<p>Realização de investimentos não previstos e não previsíveis originalmente pela Concessionária</p>	<p>Poder Concedente</p>	<p>Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária</p>
		<ul style="list-style-type: none"> ● Atraso no início da operação ● Pagamento de indenizações a terceiros. 		<ul style="list-style-type: none"> ● Previsão de penalidades e garantia de execução do contrato. ● Responsabilidade total das obras e equipamentos da Concessionária, bem como da operação e manutenção do ativo construído /adquirido. ● Exigência de plano mínimo de

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
<p>Engenharia</p>	<p>Riscos de Engenharia (acidentes, vícios de projeto, má execução da obra, inadequação dos equipamentos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Custos adicionais à Concessionária. ● Queda na segurança e qualidade dos serviços aos usuários. 	<p>Concessionária</p>	<p>seguros.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Apresentação de Proposta técnica que demonstre o conhecimento pleno do sistema existente e capacidade de implantar os novos investimentos necessários para operar o sistema satisfatoriamente. ● Exigência de comprovação de qualificação técnica na licitação. ● Responsabilidade pela realização dos projetos básico e executivo da Concessionária, observadas as normas técnicas da ABNT. ● Inclusão no Contrato de Penalidades contratuais e garantia de execução do contrato. ● Normas técnicas da ABNT. ● Inclusão no Contrato de Penalidades contratuais e garantia de execução do

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
				contrato.
Engenharia	Entrega dos Sistemas pelo Concedente de forma incompleta em relação ao previsto inicialmente no Edital e no Plano Municipal de Saneamento Básico.	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de investimentos pela Concessionária não previstos inicialmente. • Atrasos no início da operação • Aumento de custos originalmente não previsto pela Concessionária. 	Poder Concedente	<ul style="list-style-type: none"> • Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária. • Elaboração de novo cronograma para conclusão de obras.

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
Jurídico	Dificuldade para desapropriação, desocupação e liberação de terrenos não prevista inicialmente no Edital.	<ul style="list-style-type: none"> • Atraso no início da operação. • Atraso no atendimento das metas. 	Poder Concedente	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de todos os laudos de avaliação, planos de realocação da população (quando for o caso), publicação dos decretos de utilidade pública e previsão orçamentária necessária para pagamento das desapropriações, bem como para a desocupação. • Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária.
		<ul style="list-style-type: none"> • Atraso no início das obras. • Custos adicionais para efetuar uma nova 		Obrigação contratual de a Concessionária manter a posse das áreas efetivamente entregues pelo Poder Público (livres e desembaraçadas) em condições para o início

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
Jurídico	Invasões de terrenos desocupados	desapropriação.	Concessionária	das obras.
Jurídico	Demora na emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Poder Concedente por ato não imputável à Concessionária.	<ul style="list-style-type: none"> • Atraso no início da cobrança das tarifas pelas Concessionária. • Atraso no início dos investimentos pela Concessionária. 	Poder Concedente	<ul style="list-style-type: none"> • Previsão de prazo máximo para emissão da OS. • Estabelecimento de critérios para início da operação com base nos parâmetros mínimos previstos no Termo de Referência contratual. • Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária.

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
Jurídico	Encampação	Extinção da concessão por interesse público	Poder Concedente	<ul style="list-style-type: none"> ● Previsão de regras claras de indenização por perdas e danos e lucros cessantes. ● Necessidade de pagamento de indenização prévia em favor da Concessionária. ● Elaboração de um plano de esclarecimento dos benefícios da Concessão (universalização, melhorias ambientais, operacionais etc.).
Jurídico	Caducidade		Concessionária	<ul style="list-style-type: none"> ● Previsão de penalidades e garantia de execução do contrato. ● Execução da garantia de execução prestada pela Concessionária. ● Previsão de regras claras de indenização no caso de rescisão antecipada do contrato.

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
		Extinção da concessão por inadimplemento da Concessionária		
Jurídico	Trabalhista	Custos decorrentes de reclamações trabalhistas decorrentes de relações de trabalho anteriores à assinatura da minuta contratual	Poder Concedente	Custo decorrente de relações trabalhistas anteriores à data de assinatura do Contrato.
				<ul style="list-style-type: none"> Validação conjunta dos bens reversíveis que comporão o Termo de Entrega dos Bens Reversíveis Atuação do Município junto à atual prestadora do serviço público a fim de

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
Operacional	Discrepância entre a descrição dos bens constantes no Anexo VI do Edital e aquelas verificadas por ocasião da validação do Termo de Entrega dos Bens Reversíveis	Custos adicionais à Concessionária para a recuperação do sistema existente.	Poder Concedente	<p>transferir os bens reversíveis necessários à prestação dos serviços</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realização de estudos e levantamentos durante a licitação • Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária
				<ul style="list-style-type: none"> • Exigência de comprovação de qualificação técnica na licitação.



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
 Prefeitura Municipal de Extrema
 (35) 3435.1911
 www.extrema.mg.gov.br

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
Operacional	Falhas na operação, conservação e/ou atendimento ao usuário.	<ul style="list-style-type: none"> • Não atingimento dos índices de atendimento e qualidade previstos no Edital • Perda de arrecadação • Comprometimento da segurança • Insatisfação do Usuário 	Concessionária	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Proposta técnica que demonstre o conhecimento pleno do sistema existente e capacidade de implantar os novos investimentos necessários para operar o sistema satisfatoriamente • Previsão de multas contratuais pelo não atingimento dos índices de qualidade • Definição de procedimentos e critérios de fiscalização objetivos da operação • Definição de prazos para aferição de cumprimento dos índices
				<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Proposta técnica que demonstre o conhecimento pleno do sistema existente e capacidade de implantar os novos investimentos necessários para operar o sistema satisfatoriamente

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
Operacional	Exigência de novos padrões de qualidade diversos dos previstos no Edital decorrentes de alteração de legislação ou imprescindíveis para obtenção de novas licenças, outorgas ou autorizações	Exigência de novos padrões de qualidade relacionados a alteração superveniente de legislação, mudanças tecnológicas ou a adequações a padrões superiores aos estabelecidos inicialmente	Compartilhado	<ul style="list-style-type: none"> • A documentação constante nos anexos III, IV e V do Edital é meramente referencial • O Projeto Conceitual do PMI/PMSB trata-se de documento meramente referencial • Definição de procedimentos e critérios de fiscalização objetivos da operação

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
Operacional	Exigência por parte do Poder Concedente de novos padrões de qualidade diversos dos previstos no Edital e que sejam prescindíveis para obtenção de novas licenças, outorgas ou autorizações	O Poder Concedente estabelece novos padrões de qualidade relacionados a mudanças tecnológicas ou a adequações a padrões superiores aos estabelecidos inicialmente, os quais sejam prescindíveis para a obtenção de novas licenças, outorgas ou autorizações	Poder Concedente	Reequilíbrio econômico-financeiro em favor da Concessionária e de revisão para estabelecimento de novos padrões de qualidade

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
Operacional	Greve dos funcionários da Concessionária	<ul style="list-style-type: none"> • Atrasos nas obras previstas • Interrupção dos serviços 	Concessionária	Causa justificadora da inexecução que exonera a Concessionária de responsabilidade
Operacional	Comoções sociais ou protestos públicos	<ul style="list-style-type: none"> • Atrasos nas obras previstas • Interrupção dos serviços 	Poder Concedente	<ul style="list-style-type: none"> • Previsão de penalidades e garantia de execução do contrato • Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária
Operacional	Falta de Energia	Indisponibilidade do sistema	Concessionária	Definição de procedimentos e critérios de fiscalização objetivos da operação



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
Operacional	Variação dos custos dos serviços	<ul style="list-style-type: none">• Variações dos custos e insumos• Erro ou omissão dos custos apresentados no Plano de Negócios	Concessionária	<ul style="list-style-type: none">• Previsão contratual de reajuste do valor da tarifa• Liberdade de contratação do insumo da energia no mercado livre
Operacional	Expansão urbana desordenada, em desconformidade com o Plano Diretor	Realização de novos investimentos	Poder Concedente	<ul style="list-style-type: none">• Causa justificadora da inexecução que exonera a Concessionária de responsabilidade• Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
Operacional	Problemas na operação decorrentes de ato ou omissão do Poder Público e não imputáveis à Concessionária	Problemas na qualidade da operação e na demanda	Poder Concedente	<ul style="list-style-type: none"> • Causa justificadora da inexecução que exonera a Concessionária de responsabilidade • Reequilíbrio Econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária, desde que não imputáveis a esta
Execução Contratual	Atos ou fatos ocorridos anteriormente à data de assunção, não previstos no	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento não previsível dos custos e ou despesas da Concessionária • Impossibilidade de oneração dos usuários mediante aumento da 		Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária, desde que não previstos no Edital e não

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
	Edital e não considerados na proposta técnica, que venham a impactar na operação ou no equilíbrio econômico-financeiro do contrato	tarifa <ul style="list-style-type: none"> • Atraso na execução das obras 	Poder Concedente	considerados na proposta técnica
	Decisão judicial ou arbitral, não prevista no Edital e não considerada na proposta técnica, que impeça ou	<ul style="list-style-type: none"> • Atraso no início das obras ou operação • Aumento dos custos da Concessionária não considerados em 	Poder Concedente	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Proposta técnica que demonstre o conhecimento pleno do sistema existente e capacidade de implantar os novos investimentos necessários para operar o sistema satisfatoriamente



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
 Prefeitura Municipal de Extrema
 (35) 3435.1911
 www.extrema.mg.gov.br

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
Execução Contratual	suspenda a execução das obras e/ou a prestação dos serviços, ou que imponha novas especificações para a prestação dos serviços	sua proposta comercial		<ul style="list-style-type: none"> • Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária, desde que não previstos no Edital e não considerados na proposta técnica
Execução Contratual	Remanejamento de Interferência decorrente de	<ul style="list-style-type: none"> • Atraso no início das obras ou operação • Aumento dos custos da Concessionária não considerados em sua proposta comercial. 	Poder Concedente	<ul style="list-style-type: none"> • Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária • Avaliação prévia dos custos de realocação, a fim de verificar a sua viabilidade técnica e econômico-financeira.

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
	solicitação do Poder Concedente			
Execução Contratual	Divergências quanto aos resultados dos índices de qualidade apurados objetivamente nos moldes	Prestação dos serviços em nível inferior ao estabelecido no Contrato	Concessionária	<ul style="list-style-type: none"> • Critérios objetivos de acompanhamento e controle dos Índices de Qualidade e Atendimento • Definição objetiva dos prazos de aferição do cumprimento de índices • Previsão de cláusula arbitral como mecanismo de solução de controvérsias



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
	definidos no Edital e no Contrato			
Execução Contratual	Recusa de usuário em conectar o imóvel à rede em número superior	Perda de receita pela Concessionária	Compartilhado	<ul style="list-style-type: none">• Previsão no Regulamento dos Serviços da possibilidade de aplicação de multa ao usuário.• Possibilidade de cobrança de valor mínimo pela prestação do serviço do usuário, ainda que não conectado ao sistema, conforme permite a legislação aplicável• Previsão de cláusula que obriga ao usuário a se conectar aos sistemas, tão logo disponibilizados pela Concessionária, em consonância com a legislação aplicável



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
	à estimativa considerada na elaboração das propostas técnica e comercial			
Execução Contratual	Custos ou atrasos na execução das obras, não consideradas na elaboração da proposta técnica e na proposta comercial, em virtude da presença de populações	Aumento de despesas	Poder Concedente	Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária, desde que não previstos no Edital e não considerados na proposta técnica

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
	indígenas, quilombolas ou outros povos e comunidades tradicionais			
Execução Contratual	Indisponibilidade operacional de equipamentos	Investimentos não previstos para recuperação e melhorias no sistema existente	Concessionária	<ul style="list-style-type: none"> • Obrigação contratual atribuindo a responsabilidade da Concessionária em atender às condicionantes básicas para o sistema. • Apresentação de proposta técnica por meio da qual a licitante deverá demonstrar conhecimento dos equipamentos relacionados aos sistemas • Responsabilidade da Concessionária pela elaboração de projetos (estudos na área da concessão).



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
Ambiental	Atraso ou não obtenção pela Concessionária de licenças, outorgas ou autorizações por fato ou omissão não imputável à Concessionária	Atraso no início das obras ou da operação Descumprimento de Índices de Qualidade e Atendimento	Compartilhado	<ul style="list-style-type: none">• Não aplicação de penalidades se o atraso na obtenção das licenças não decorrer de ato imputável à Concessionária• Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de fato ou omissão não imputável à Concessionária.
	Não obtenção das licenças			Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária desde

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
Ambiental	ambientais prévias, consideradas até a data de assinatura da minuta contratual e desde que não consideradas na elaboração da proposta técnica	Atraso no início das obras ou da operação	Poder Concedente	que não consideradas na elaboração proposta técnica
Ambiental	Não atendimento das condicionantes decorrentes da	<ul style="list-style-type: none"> • Risco de penalidades legais. • Inviabilidade de continuidade da 		<ul style="list-style-type: none"> • Responsabilidade do Concedente em atender às condicionantes até a data de assinatura da minuta contratual • Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária,

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
	<p>obtenção das licenças ambientais prévias, consideradas até a data de assinatura da minuta contratual e desde que não consideradas na Proposta Técnica</p>	<p>prestação do serviço</p>	<p>Poder Concedente</p>	<p>desde que não consideradas na elaboração da Proposta Técnica</p>
<p>Ambiental</p>	<p>Não obtenção das outorgas de uso de recurso hídrico prévias,</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atraso no início das obras ou operação. • Inviabilidade de continuidade da prestação do serviço. 	<p>Poder Concedente</p>	<p>Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária, desde que não consideradas na elaboração da Proposta Técnica</p>



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
	consideradas até a data de assinatura da minuta contratual e desde que não consideradas na elaboração da Proposta Técnica			
Ambiental	Disponibilidade e/ou escassez hídrica imprevisíveis e/ou não consideradas na proposta técnica	Despesas adicionais, impactos na receita e/ou realização de novos investimentos não previstos pela Concessionária.	Compartilhado	Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
Ambiental	Alteração nos valores cobrados pelo uso dos recursos hídricos, desde que não considerados na Proposta Técnica e não previsíveis na álea ordinária da Concessionária	Aumento dos custos da Concessionária.	Poder Concedente	<ul style="list-style-type: none">• Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária. Repasse do custo aos usuários.
Ambiental	Passivo ambiental originados antes da data da assinatura da minuta	Custos decorrentes de passivos ambientais (incluindo eventual mitigação) já existentes ou		Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária.

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
	contratual, desde que não previstos no Edital e não considerados nas propostas técnica e comercial	originados em data anterior à assunção dos serviços;	Poder Concedente	
Ambiental	Passivo ambiental originados após a emissão da Ordem de Serviço (OS), desde que não previstos no Edital e não considerados na	<ul style="list-style-type: none"> • Custos adicionais decorrentes da regularização de eventual passivo ambiental • Atraso no cumprimento do cronograma. 	Compartilhado	Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária, quando o fato gerador não tenha relação com as obras ou serviços por ele realizados e desde que não previstos no Edital e não considerados na elaboração das propostas técnica e comercial.



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
	elaboração das propostas técnica e comercial.			
Ambiental	Mudanças em parâmetros para tratamento de esgoto não consideradas na Proposta Técnica e/ou decorrentes de alteração de legislação	Aumento de custos	Poder Concedente	Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária, desde que não consideradas na Proposta Técnica e/ou decorrentes de alteração de legislação

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
Ambiental	Risco de descobertas arqueológicas	<ul style="list-style-type: none"> • Atraso no início das obras ou operação • Aumentos de custos da Concessionária. 	Poder Concedente	Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária.
Responsabilidade Civil	Danos materiais e morais a terceiros	Indenizações por danos materiais e morais causados a terceiros decorrentes de ação ou omissão na prestação do serviço.	Concessionária	<ul style="list-style-type: none"> • Previsão de penalidades e garantia de execução do contrato • Exigência de contratação de Seguro de Responsabilidade Civil.
Econômico e Álea Extraordinária	Variação cambial	<ul style="list-style-type: none"> • Variação do serviço da dívida • Variação dos custos dos insumos. 	Concessionária	<ul style="list-style-type: none"> • Negociação com a instituição financeira • Previsão de não cabimento de reequilíbrio econômico-financeiro.

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
Econômico e Álea Extraordinária	Mudança no Sistema Tributário (alteração ou criação de novos encargos tributários), com exceção do Imposto de Renda	<ul style="list-style-type: none"> Alteração de alíquotas de impostos Aumento de custos da Concessionária. 	Poder Concedente	Reequilíbrio econômico-financeiro em favor da Concessionária.
Econômico e Álea Extraordinária	Alteração legislativa ou regulatória	<ul style="list-style-type: none"> Aumento dos encargos e custos para a realização das obras e/ou prestação dos serviços Atraso no cumprimento do cronograma. 	Poder Concedente	Reequilíbrio econômico-financeiro em favor da Concessionária.

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
Econômico e Álea Extraordinária	Obtenção e pagamento do Financiamento.	<ul style="list-style-type: none"> • Não obtenção dos recursos no prazo necessário • Atrasos no início das obras ou na operação. 	Concessionária	<ul style="list-style-type: none"> • Prestação de garantia de execução do contrato em favor do Concedente. <p>Possibilidade de cessão dos direitos emergentes da concessão e de penhor de ações da Concessionária em favor dos Financiadores bem como a possibilidade assunção da Concessionária pelos financiadores (<i>step-in-rights</i>).</p>
Econômico e Álea Extraordinária	Caso Fortuito, Força Maior e/ou Fatos Imprevistos	Ocorrência de eventos de caso fortuito ou força maior ou fatos imprevistos que causem perdas ou danos aos ativos da Concessionária, perda de receitas, atrasos na realização das obras e/ou	Compartilhado	<ul style="list-style-type: none"> • Alteração no cronograma • Reequilíbrio econômico-financeiro em favor da Concessionária.

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
		descontinuidade da prestação dos serviços.		
Econômico e Área Extraordinária	Alteração unilateral do Contrato	<ul style="list-style-type: none"> Alteração do contrato para melhor atendimento do interesse público. Modificação das especificações dos serviços Acréscimo ou supressão de obras ou serviços decorrente de fato/omissão não imputável à Concessionária. 	Poder Concedente	Reequilíbrio econômico-financeiro em favor da Concessionária.

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
Econômico e Álea Extraordinária	Necessidade de pagamento de eventual indenização não imputável à Concessionária, desde que não prevista no Edital e não considerada na elaboração da Proposta Comercial.	Aumento de custo não previsto no Plano de Negócio.	Poder Concedente	Reequilíbrio econômico-financeiro em favor da Concessionária, desde que não prevista no Edital e não considerada na elaboração da Proposta Comercial
Econômico e Álea Extraordinária	Alteração do Plano Municipal	Aumento de custos da Concessionária.	Poder Concedente	Reequilíbrio econômico-financeiro em favor da Concessionária.



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
	de Saneamento Básico			

Leia-se:

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
Execução Contratual	Descumprimento do cronograma de investimentos	Atrasos no início das obras	Compartilhado	<ul style="list-style-type: none">• Causa justificadora da inexecução que exonera a Concessionária de responsabilidade• Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária.

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
Atividade Empresarial	Capacidade financeira insuficiente dos acionistas	<ul style="list-style-type: none"> Atraso no início de operação e níveis de qualidade insatisfatórios. Não contratação de financiamentos. 	Concessionária	<ul style="list-style-type: none"> Previsão de penalidades e garantia de execução do contrato. Exigência de comprovação da qualificação econômico-financeira na licitação. Exigência de contratação de planos de seguro.
Execução Contratual	Responsabilidade excedente às coberturas securitárias exigidas no contrato, na hipótese em que a indenização decorra de fato imputável à Concessionária, por dolo ou culpa.	Custos adicionais à Concessionária	Concessionária	Contratação de Planos de Seguro (Responsabilidade Civil) compatível com o objeto da concessão.
Execução Contratual	Estimativa incorreta dos investimentos dos pela Concessionária	Aumento dos custos da Concessionária	Concessionária	<ul style="list-style-type: none"> Responsabilidade pela elaboração dos Projetos Básico e Executivo da Concessionária. Projeto Conceitual do PMI/PMSB - Meramente referencial.

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
Atividade Empresarial	Demanda	Demanda real menor do que a projetada	Concessionária	<ul style="list-style-type: none"> • Responsabilidade pela elaboração dos Projetos Básico e Executivo da Concessionária • Responsabilidade pela gestão comercial dos serviços, inclusive realizar a cobrança das tarifas da Concessionária • O Projeto Conceitual do PMI/PMSB trata-se de documento meramente referencial
Atividade Empresarial	Incremento dos investimentos em razão do aumento da demanda	Aumento dos custos da Concessionária	Concessionária	<ul style="list-style-type: none"> • Responsabilidade pela elaboração dos Projetos Básico e Executivo da Concessionária • Responsabilidade pela gestão comercial dos serviços, inclusive realizar a cobrança das tarifas da Concessionária • O Projeto Conceitual do PMI/PMSB trata-se de



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
 Prefeitura Municipal de Extrema
 (35) 3435.1911
 www.extrema.mg.gov.br

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
				documento meramente referencial
Atividade Empresarial	Variação do mercado consumidor	Aumento dos custos da Concessionária	Concessionária	<ul style="list-style-type: none"> • Responsabilidade pela elaboração dos Projetos Básico e Executivo da Concessionária • Responsabilidade pela gestão comercial dos serviços, inclusive realizar a cobrança das tarifas da Concessionária • O Projeto Conceitual do PMI/PMSB trata-se de documento meramente referencial
Execução Contratual	Alteração superveniente e não previsível no objeto do projeto, em razão da inclusão/exclusão de áreas e indisponibilidade hídrica dos mananciais	Realização de investimentos não previstos e não previsíveis originalmente pela Concessionária	Poder Concedente	Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
Execução Contratual	Alteração superveniente ou declaração de inconstitucionalidade da Lei Estadual nº. 12.503/1997, citada nos itens 15.2.2 do Edital e 1.1.29, 46.6 da Minuta Contratual, vinculados ao percentual (0,5%) de investimento na proteção dos mananciais	Alteração nos investimentos vinculados à receita operacional	Concessionária	Na hipótese de extinção da obrigação de investimento indicada nos itens 15.2.2 do Edital e 1.1.29 e 46.6 da Minuta Contratual, haverá redução equivalente na tarifa paga pelos usuários.
Engenharia	Riscos de Engenharia (acidentes, vícios de projeto, má execução da obra, inadequação dos equipamentos)	<ul style="list-style-type: none"> ●Atraso no início da operação ●Pagamento de indenizações a terceiros. ● Custos adicionais à Concessionária. ●Queda na segurança e qualidade dos serviços aos usuários. 	Concessionária	<ul style="list-style-type: none"> ● Previsão de penalidades e garantia de execução do contrato. ● Responsabilidade total das obras e equipamentos da Concessionária, bem como da operação e manutenção do ativo construído /adquirido. ● Exigência de plano mínimo de seguros.



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
				<ul style="list-style-type: none">• Apresentação de Proposta técnica que demonstre o conhecimento pleno do sistema existente e capacidade de implantar os novos investimentos necessários para operar o sistema satisfatoriamente.• Exigência de comprovação de qualificação técnica na licitação.• Responsabilidade pela realização dos projetos básico e executivo da Concessionária, observadas as normas técnicas da ABNT.• Inclusão no Contrato de Penalidades contratuais e garantia de execução do contrato.



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
				<ul style="list-style-type: none">• Normas técnicas da ABNT.• Inclusão no Contrato de Penalidades contratuais e garantia de execução do contrato.
Engenharia	Entrega dos Sistemas pelo Concedente de forma incompleta em relação ao previsto inicialmente no Edital e no Plano Municipal de Saneamento Básico.	<ul style="list-style-type: none">• Realização de investimentos pela Concessionária não previstos inicialmente.• Atrasos no início da operação• Aumento de custos originalmente não previsto pela Concessionária.	Poder Concedente	<ul style="list-style-type: none">• Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária.• Elaboração de novo cronograma para conclusão de obras.

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
Jurídico	Dificuldade para desapropriação, desocupação e liberação de terrenos não prevista inicialmente no Edital.	<ul style="list-style-type: none"> • Atraso no início da operação. • Atraso no atendimento das metas. 	Poder Concedente	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de todos os laudos de avaliação, planos de realocação da população (quando for o caso), publicação dos decretos de utilidade pública e previsão orçamentária necessária para pagamento das desapropriações, bem como para a desocupação. • Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária.
Jurídico	Invasões de terrenos desocupados	<ul style="list-style-type: none"> • Atraso no início das obras. • Custos adicionais para efetuar uma nova desapropriação. 	Concessionária	Obrigação contratual de a Concessionária manter a posse das áreas efetivamente entregues pelo Poder Público (livres e desembaraçadas) em condições para o início das obras.

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
Jurídico	Demora na emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Poder Concedente por ato não imputável à Concessionária.	<ul style="list-style-type: none"> • Atraso no início da cobrança das tarifas pelas Concessionária. • Atraso no início dos investimentos pela Concessionária. 	Poder Concedente	<ul style="list-style-type: none"> • Previsão de prazo máximo para emissão da OS. • Estabelecimento de critérios para início da operação com base nos parâmetros mínimos previstos no Termo de Referência contratual. • Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária.
Jurídico	Encampação	Extinção da concessão por interesse público	Poder Concedente	<ul style="list-style-type: none"> • Previsão de regras claras de indenização por perdas e danos e lucros cessantes. • Necessidade de pagamento de indenização prévia em favor da Concessionária. • Elaboração de um plano de esclarecimento dos benefícios da Concessão (universalização,



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
				melhorias ambientais, operacionais etc.).
Jurídico	Caducidade	Extinção da concessão por inadimplemento da Concessionária	Concessionária	<ul style="list-style-type: none">• Previsão de penalidades e garantia de execução do contrato.• Execução da garantia de execução prestada pela Concessionária.• Previsão de regras claras de indenização no caso de rescisão antecipada do contrato.
Jurídico	Trabalhista	Custos decorrentes de reclamações trabalhistas decorrentes de relações de trabalho anteriores à assinatura da minuta contratual	Poder Concedente	Custo decorrente de relações trabalhistas anteriores à data de assinatura do Contrato.

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
Operacional	Discrepância entre a descrição dos bens constantes no Anexo VI do Edital e aquelas verificadas por ocasião da validação do Termo de Entrega dos Bens Reversíveis	Custos adicionais à Concessionária para a recuperação do sistema existente.	Poder Concedente	<ul style="list-style-type: none"> Validação conjunta dos bens reversíveis que compõem o Termo de Entrega dos Bens Reversíveis Atuação do Município junto à atual prestadora do serviço público a fim de transferir os bens reversíveis necessários à prestação dos serviços Realização de estudos e levantamentos durante a licitação Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária
Operacional	Falhas na operação, conservação e/ou atendimento ao usuário.	<ul style="list-style-type: none"> Não atingimento dos índices de atendimento e qualidade previstos no Edital Perda de arrecadação 	Concessionária	<ul style="list-style-type: none"> Exigência de comprovação de qualificação técnica na licitação. Apresentação de Proposta técnica que demonstre o

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
		<ul style="list-style-type: none"> •Comprometimento da segurança •Insatisfação do Usuário 		<p>conhecimento pleno do sistema existente e capacidade de implantar os novos investimentos necessários para operar o sistema satisfatoriamente</p> <ul style="list-style-type: none"> • Previsão de multas contratuais pelo não atingimento dos índices de qualidade • Definição de procedimentos e critérios de fiscalização objetivos da operação • Definição de prazos para aferição de cumprimento dos índices
Operacional	Exigência de novos padrões de qualidade diversos dos previstos no Edital decorrentes de alteração	Exigência de novos padrões de qualidade relacionados a alteração	Compartilhado	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Proposta técnica que demonstre o conhecimento pleno do sistema existente e capacidade de implantar

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
	de legislação ou imprescindíveis para obtenção de novas licenças, outorgas ou autorizações	superveniente de legislação, mudanças tecnológicas ou a adequações a padrões superiores aos estabelecidos inicialmente		<p>os novos investimentos necessários para operar o sistema satisfatoriamente</p> <ul style="list-style-type: none"> • A documentação constante nos anexos III, IV e V do Edital é meramente referencial • O Projeto Conceitual do PMI/PMSB trata-se de documento meramente referencial • Definição de procedimentos e critérios de fiscalização objetivos da operação
Operacional	Exigência por parte do Poder Concedente de novos padrões de qualidade diversos dos previstos no Edital e que sejam prescindíveis para obtenção de	O Poder Concedente estabelece novos padrões de qualidade relacionados a mudanças tecnológicas ou a adequações a padrões superiores aos estabelecidos inicialmente, os quais	Poder Concedente	Reequilíbrio econômico-financeiro em favor da Concessionária e de revisão para estabelecimento de novos padrões de qualidade

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
	novas licenças, outorgas ou autorizações	sejam prescindíveis para a obtenção de novas licenças, outorgas ou autorizações		
Operacional	Greve dos funcionários da Concessionária	<ul style="list-style-type: none"> • Atrasos nas obras previstas • Interrupção dos serviços 	Concessionária	Causa justificadora da inexecução que exonera a Concessionária de responsabilidade
Operacional	Comoções sociais ou protestos públicos	<ul style="list-style-type: none"> • Atrasos nas obras previstas • Interrupção dos serviços 	Poder Concedente	<ul style="list-style-type: none"> • Previsão de penalidades e garantia de execução do contrato • Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária
Operacional	Falta de Energia	Indisponibilidade do sistema	Concessionária	Definição de procedimentos e critérios de fiscalização objetivos da operação

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
Operacional	Variação dos custos dos serviços	<ul style="list-style-type: none"> • Variações dos custos e insumos • Erro ou omissão dos custos apresentados no Plano de Negócios 	Concessionária	<ul style="list-style-type: none"> • Previsão contratual de reajuste do valor da tarifa • Liberdade de contratação do insumo da energia no mercado livre
Operacional	Expansão urbana desordenada, em desconformidade com o Plano Diretor	Realização de novos investimentos	Poder Concedente	<ul style="list-style-type: none"> • Causa justificadora da inexecução que exonera a Concessionária de responsabilidade • Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária
Operacional	Problemas na operação decorrentes de ato ou omissão do Poder Público e não imputáveis à Concessionária	Problemas na qualidade da operação e na demanda	Poder Concedente	<ul style="list-style-type: none"> • Causa justificadora da inexecução que exonera a Concessionária de responsabilidade • Reequilíbrio Econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária, desde que não imputáveis a

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
				esta
Execução Contratual	Atos ou fatos ocorridos anteriormente à data de assunção, não previstos no Edital e não considerados na proposta técnica, que venham a impactar na operação ou no equilíbrio econômico-financeiro do contrato	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento não previsível dos custos e ou despesas da Concessionária • Impossibilidade de oneração dos usuários mediante aumento da tarifa • Atraso na execução das obras 	Poder Concedente	Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária, desde que não previstos no Edital e não considerados na proposta técnica
Execução Contratual	Decisão judicial ou arbitral, não prevista no Edital e não considerada na proposta técnica, que impeça ou suspenda a execução das obras e/ou a prestação dos serviços, ou que imponha novas especificações para a prestação dos serviços	<ul style="list-style-type: none"> • Atraso no início das obras ou operação • Aumento dos custos da Concessionária não considerados em sua proposta 	Poder Concedente	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Proposta técnica que demonstre o conhecimento pleno do sistema existente e capacidade de implantar os novos investimentos necessários para operar o sistema satisfatoriamente



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
 Prefeitura Municipal de Extrema
 (65) 3435.1911
 www.extrema.mg.gov.br

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
		comercial		<ul style="list-style-type: none"> • Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária, desde que não previstos no Edital e não considerados na proposta técnica
Execução Contratual	Remanejamento de Interferência decorrente de solicitação do Poder Concedente	<ul style="list-style-type: none"> • Atraso no início das obras ou operação • Aumento dos custos da Concessionária não considerados em sua proposta comercial. 	Poder Concedente	<ul style="list-style-type: none"> • Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária • Avaliação prévia dos custos de realocação, a fim de verificar a sua viabilidade técnica e econômico-financeira.
Execução Contratual	Divergências quanto aos resultados dos índices de qualidade apurados objetivamente nos moldes definidos no Edital e no Contrato	Prestação dos serviços em nível inferior ao estabelecido no Contrato	Concessionária	<ul style="list-style-type: none"> • Critérios objetivos de acompanhamento e controle dos Índices de Qualidade e Atendimento • Definição objetiva dos prazos de aferição do

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
				<p>cumprimento de índices</p> <ul style="list-style-type: none"> • Previsão de cláusula arbitral como mecanismo de solução de controvérsias
<p>Execução Contratual</p>	<p>Recusa de usuário em conectar o imóvel à rede em número superior à estimativa considerada na elaboração das propostas técnica e comercial</p>	<p>Perda de receita pela Concessionária</p>	<p>Compartilhado</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Previsão no Regulamento dos Serviços da possibilidade de aplicação de multa ao usuário. • Possibilidade de cobrança de valor mínimo pela prestação do serviço do usuário, ainda que não conectado ao sistema, conforme permite a legislação aplicável • Previsão de cláusula que obriga ao usuário a se conectar aos sistemas, tão logo disponibilizados pela Concessionária, em consonância com a

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
				legislação aplicável
Execução Contratual	Custos ou atrasos na execução das obras, não consideradas na elaboração da proposta técnica e na proposta comercial, em virtude da presença de populações indígenas, quilombolas ou outros povos e comunidades tradicionais	Aumento de despesas	Poder Concedente	Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária, desde que não previstos no Edital e não considerados na proposta técnica
Execução Contratual	Indisponibilidade operacional de equipamentos	Investimentos não previstos para recuperação e melhorias no sistema existente	Concessionária	<ul style="list-style-type: none"> Obrigação contratual atribuindo a responsabilidade da Concessionária em atender às condicionantes básicas para o sistema. Apresentação de proposta técnica por meio da qual a licitante deverá demonstrar conhecimento dos

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
				equipamentos relacionados aos sistemas <ul style="list-style-type: none"> Responsabilidade da Concessionária pela elaboração de projetos (estudos na área da concessão).
Ambiental	Atraso ou não obtenção pela Concessionária de licenças, outorgas ou autorizações por fato ou omissão não imputável à Concessionária	Atraso no início das obras ou da operação Descumprimento de Índices de Qualidade e Atendimento	Compartilhado	<ul style="list-style-type: none"> Não aplicação de penalidades se o atraso na obtenção das licenças não decorrer de ato imputável à Concessionária Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de fato ou omissão não imputável à Concessionária.
Ambiental	Não obtenção das licenças ambientais prévias, consideradas até a data de assinatura da minuta contratual e desde que não	Atraso no início das obras ou da operação	Poder Concedente	Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária desde que não consideradas

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
	consideradas na elaboração da proposta técnica			na elaboração proposta técnica
Ambiental	Não atendimento das condicionantes decorrentes da obtenção das licenças ambientais prévias, consideradas até a data de assinatura da minuta contratual e desde que não consideradas na Proposta Técnica	<ul style="list-style-type: none"> • Risco de penalidades legais. • Inviabilidade de continuidade da prestação do serviço 	Poder Concedente	<ul style="list-style-type: none"> • Responsabilidade do Concedente em atender às condicionantes até a data de assinatura da minuta contratual • Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária, desde que não consideradas na elaboração da Proposta Técnica
Ambiental	Não obtenção das outorgas de uso de recurso hídrico prévias, consideradas até a data de assinatura da minuta contratual e desde que não consideradas na elaboração da Proposta Técnica	<ul style="list-style-type: none"> • Atraso no início das obras ou operação. • Inviabilidade de continuidade da prestação do serviço. 	Poder Concedente	Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária, desde que não consideradas na elaboração da Proposta Técnica

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
Ambiental	Disponibilidade e/ou escassez hídrica imprevisíveis e/ou não consideradas na proposta técnica	Despesas adicionais, impactos na receita e/ou realização de novos investimentos não previstos pela Concessionária.	Compartilhado	Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária
Ambiental	Alteração nos valores cobrados pelo uso dos recursos hídricos, desde que não considerados na Proposta Técnica e não previsíveis na álea ordinária da Concessionária	Aumento dos custos da Concessionária.	Poder Concedente	<ul style="list-style-type: none"> • Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária. Repasse do custo aos usuários.
Ambiental	Passivo ambiental originados antes da data da assinatura da minuta contratual, desde que não previstos no Edital e não considerados nas propostas técnica e comercial	Custos decorrentes de passivos ambientais (incluindo eventual mitigação) já existentes ou originados em data anterior à assunção dos serviços;	Poder Concedente	Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária.
Ambiental	Passivo ambiental originados após a emissão da Ordem de Serviço (OS), desde que não previstos no Edital e não considerados na	<ul style="list-style-type: none"> • Custos adicionais decorrentes da regularização de eventual passivo ambiental 	Compartilhado	Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária, quando o fato gerador não tenha relação com as obras

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
	elaboração das propostas técnica e comercial.	<ul style="list-style-type: none"> Atraso no cumprimento do cronograma. 		ou serviços por ele realizados e desde que não previstos no Edital e não considerados na elaboração das propostas técnica e comercial.
Ambiental	Mudanças em parâmetros para tratamento de esgoto não consideradas na Proposta Técnica e/ou decorrentes de alteração de legislação	Aumento de custos	Poder Concedente	Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária, desde que não consideradas na Proposta Técnica e/ou decorrentes de alteração de legislação
Ambiental	Risco de descobertas arqueológicas	<ul style="list-style-type: none"> Atraso no início das obras ou operação Aumentos de custos da Concessionária. 	Poder Concedente	Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária.
Responsabilidade Civil	Danos materiais e morais a terceiros	Indenizações por danos materiais e morais causados a terceiros decorrentes de ação ou omissão na prestação do serviço.	Concessionária	<ul style="list-style-type: none"> Previsão de penalidades e garantia de execução do contrato Exigência de contratação de Seguro de Responsabilidade

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
				Civil.
Econômico e Álea Extraordinária	Variação cambial	<ul style="list-style-type: none"> • Variação do serviço da dívida • Variação dos custos dos insumos. 	Concessionária	<ul style="list-style-type: none"> • Negociação com a instituição financeira • Previsão de não cabimento de reequilíbrio econômico-financeiro.
Econômico e Álea Extraordinária	Mudança no Sistema Tributário (alteração ou criação de novos encargos tributários), com exceção do Imposto de Renda	<ul style="list-style-type: none"> • Alteração de alíquotas de impostos • Aumento de custos da Concessionária. 	Poder Concedente	Reequilíbrio econômico-financeiro em favor da Concessionária.
Econômico e Álea Extraordinária	Alteração legislativa ou regulatória	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento dos encargos e custos para a realização das obras e/ou prestação dos serviços • Atraso no cumprimento do 	Poder Concedente	Reequilíbrio econômico-financeiro em favor da Concessionária.

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
		cronograma.		
Econômico e Álea Extraordinária	Obtenção e pagamento do Financiamento.	<ul style="list-style-type: none"> • Não obtenção dos recursos no prazo necessário • Atrasos no início das obras ou na operação. 	Concessionária	<ul style="list-style-type: none"> • Prestação de garantia de execução do contrato em favor do Concedente. <p>Possibilidade de cessão dos direitos emergentes da concessão e de penhor de ações da Concessionária em favor dos Financiadores bem como a possibilidade assunção da Concessionária pelos financiadores (<i>step-in-rights</i>).</p>
Econômico e Álea Extraordinária	Caso Fortuito, Força Maior e/ou Fatos Imprevistos	Ocorrência de eventos de caso fortuito ou força maior ou fatos imprevistos que causem perdas ou danos aos ativos da Concessionária, perda de receitas, atrasos na	Compartilhado	<ul style="list-style-type: none"> • Alteração no cronograma • Reequilíbrio econômico-financeiro em favor da Concessionária.

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
		realização das obras e/ou descontinuidade da prestação dos serviços.		
Econômico e Álea Extraordinária	Alteração unilateral do Contrato	<ul style="list-style-type: none"> Alteração do contrato para melhor atendimento do interesse público. Modificação das especificações dos serviços Acréscimo ou supressão de obras ou serviços decorrente de fato/omissão não imputável à Concessionária. 	Poder Concedente	Reequilíbrio econômico-financeiro em favor da Concessionária.



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Medidas Mitigadoras
Econômico e Álea Extraordinária	Necessidade de pagamento de eventual indenização não imputável à Concessionária, desde que não prevista no Edital e não considerada na elaboração da Proposta Comercial.	Aumento de custo não previsto no Plano de Negócio.	Poder Concedente	Reequilíbrio econômico-financeiro em favor da Concessionária, desde que não prevista no Edital e não considerada na elaboração da Proposta Comercial
Econômico e Álea Extraordinária	Alteração do Plano Municipal de Saneamento Básico	Aumento de custos da Concessionária.	Poder Concedente	Reequilíbrio econômico-financeiro em favor da Concessionária.


Extrema, 18 de setembro de 2024.



Carlos Alexandre Morbidelli
Comissão Especial de Licitação



**PREFEITURA
DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br


José Roberto de Freitas
Comissão Especial de Licitação


Luciano José dos Santos
Comissão Especial de Licitação


Marcos Cassiano Alves
Comissão Especial de Licitação